

regulamentares,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXVII, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a subdelegação consubstanciada no art. 2º, XI, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a indicação da Ilma. Secretária de Mandados Judiciais de Belo Horizonte no processo administrativo TRT/Proad/6839/2026, RESOLVE:

Designar o servidor Saulo Costa Sander para atuar como Oficial de Justiça ad hoc no Foro Trabalhista de Belo Horizonte, no período de 28/2/2026 a 12/3/2026, em decorrência de férias do servidor João Baptista Jorge Pinto Filho, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na referida Unidade, nos termos do art. 2º, inciso I (férias, ausência, licença e afastamento legal de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado no respectivo foro ou juízo), da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 232, 20 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, V, da Portaria DG n. 02/2026,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) SECRETARIA DE LIQUIDACAO DE DESPESAS:

MICHELE MENDES BATISTA (129666), FC-5 ASSISTENTE, a partir de 02/03/2026.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

Tribunal Pleno

Resolução

Resolução

RA 35/2026 e Provimento Conjunto n. 1/2026.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 35, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00012-2026-000-03-00-5 MA na sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Maristela Iris da Silva Malheiros (Corregedora), Antônio Gomes de Vasconcelos (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira (por videoconferência), Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência), José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão; com a presença do Exmo. Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Dr. Hudson Machado Guimarães; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira, resolveu, por maioria de votos, APROVAR o Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 26 de fevereiro de 2026, que altera o Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com inclusão da sugestão do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence quanto à revogação do § 4º do art. 28 do referido Provimento Geral Consolidado. Ficaram parcialmente vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Anemar Pereira Amaral, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Paula Oliveira Cantelli,

Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e José Nilton Ferreira Pandelot, que acompanhavam a proposta apresentada pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, no sentido de inserir inciso VIII e § 6º no art. 28 e alterar a redação do § 5º do mesmo art. 28 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O CORREGEDOR E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as iniciativas de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional incluem atendimento prioritário em situações específicas, em atenção aos princípios constitucionais da razoável duração do processo, da preservação da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso à justiça e a proteção de grupos vulneráveis na Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução n. 418, de 29 de agosto de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a tramitação preferencial em processos judiciais da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e que envolvam gestantes, lactantes e puérperas;

CONSIDERANDO a Recomendação n. 128, de 15 de fevereiro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a adoção do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO que a gestação, a lactação e o puerpério são fases da vida da mulher que merecem atenção especial, em consonância com a legislação e as políticas de proteção à maternidade e à infância;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a identificação e o manuseio dos autos de processos com tramitação preferencial;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-Ato-1000867-72.2025.5.90.0000; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º O Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28-A. Nos processos que tramitam na Justiça do Trabalho em que figure como parte gestante, lactante ou puérpera, caberá ao juiz do processo analisar a pertinência de conferir tramitação preferencial, considerando as particularidades do caso concreto, o conteúdo da demanda, a necessidade de atendimento especial, a proteção à saúde da mãe e da criança e outros fatores relevantes." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 4º do art. 28 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Corregedora

ANTÔNIO GOMES VASCONCELOS

Desembargador Vice-Corregedor